



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TCU, Nº DE 2026

(DO SR. CABO GILBERTO SILVA)

Solicita ao Tribunal de Contas da União a realização de fiscalização sobre contratações relacionadas à COP30. Para apurar gastos com o aluguel de navios destinados à hospedagem de delegações internacionais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que confere ao Tribunal de Contas da União a competência para realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e no art. 60, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito ao Tribunal de Contas da União (TCU) a realização de fiscalização contábil, financeira e orçamentária para apurar os gastos relacionados à contratação de navios para a COP30.

Conforme informações divulgadas pela imprensa, especialmente pelo Metrôpoles, documentos da Casa Civil indicam que o governo federal realizou a contratação de navios para hospedagem de delegações por meio da empresa Qualitours Agência de Viagens e Turismo Ltda, circunstância que demanda apuração detalhada quanto à regularidade do processo.

Mediante os fatos, solicito ao TCU:

- 1 - A realização de auditoria completa nos contratos firmados para locação de navios destinados à COP30, incluindo análise de legalidade e economicidade;
- 2 - A verificação dos critérios utilizados para a escolha da empresa contratada, inclusive eventual processo licitatório ou sua dispensa/inexigibilidade;
- 3 - A apuração de possíveis vínculos societários, diretos ou indiretos, entre os responsáveis pela empresa contratada e terceiros com interesse econômico nas operações;
- 4 - A análise detalhada dos valores pagos, comparando-os com parâmetros de mercado para serviços equivalentes;





- 5 - A identificação de eventuais sobrepreços, superfaturamento ou direcionamento contratual;
- 6 - A apuração da participação de agentes públicos na autorização, condução e fiscalização dos contratos;
- 7 - A verificação da conformidade dos atos com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### JUSTIFICAÇÃO

A realização da COP30 em Belém, entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025, foi marcada por uma série de problemas e questionamentos amplamente divulgados, o que reforça de forma inequívoca a necessidade de apuração rigorosa por parte do Tribunal de Contas da União quanto à aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Informações divulgadas acerca da contratação de navios para hospedagem de delegações suscitam preocupações relevantes quanto à lisura e à transparência desses gastos, especialmente diante dos valores envolvidos e da forma como tais contratações teriam sido operacionalizadas.

Segundo reportagens do Metrôpoles, a intermediação da contratação teria sido realizada por empresa privada com possíveis conexões empresariais que levantam questionamentos sobre conflitos de interesse. Ainda que tais vínculos necessitem de confirmação oficial, sua mera existência potencial já impõe a necessidade de uma apuração rigorosa por parte dos órgãos de controle.

A magnitude financeira da operação, aliada à natureza excepcional da contratação — envolvendo o aluguel de navios para fins de hospedagem —, exige análise detalhada quanto à compatibilidade dos valores praticados com os padrões de mercado. A ausência de transparência plena nesses processos pode abrir espaço para irregularidades, desperdício de recursos públicos e eventuais distorções contratuais.

Também é imprescindível verificar a atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dessas contratações. A eventual falha nos mecanismos de controle interno ou a adoção de procedimentos que não observem estritamente a legislação vigente pode comprometer a integridade da gestão pública e gerar prejuízos ao erário.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Diante desse cenário, há indícios que justificam uma apuração técnica aprofundada, a fim de afastar dúvidas ou confirmar eventuais irregularidades. A atuação do Tribunal de Contas da União é essencial para garantir transparência, responsabilização e correção de possíveis falhas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e em conformidade com o interesse público.

Sala de Sessões, em        de 2026.

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

